



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 291/2022 – CMDCA/OSASCO.

Dispõe sobre a deliberação do CMDCA, conforme o que dispõe o Edital 02-CMDCA/2019, no processo de chamamento público das organizações da sociedade civil para regulamentar e autorizar a aplicação da Resolução 194 do CONANDA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco CMDCA - Osasco, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com base na Resolução nº 194 CONANDA, e alterações Resolução nº 170, Lei Municipal nº 4.583/13, que autoriza o CMDCA regulamentar a aplicação prevista no Art. 16, inciso V da Resolução CONANDA Nº 137, e:

RESOLVE:

Art. 1º. - Afastar a aplicação da vedação prevista no Inciso V, do art. 16 da referida Resolução, e fica autorizado os gastos com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, investimentos em aquisição, construções, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência do Município de Osasco/SP, em consonância ai termos da “Resolução 137 CONANDA, artigo 16, inciso V”.

Parágrafo único: O percentual de gastos com recursos do FUMCAD fica limitado a 30% dos recursos captados/recebidos via fundo.

Art. 2º. – Esta resolução, na forma do Edital 02-CMDCA/2019, entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos, retroagindo aos atos praticados em todos os processos administrativos.

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos 2 (dois) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00 (nove horas), na Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro, Osasco/SP, Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram a lista de presença: Representantes do Governo – Pedro Paulo da Silva, Representantes da Sociedade Civil –Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, Vanessa Gonçalves Soares. Para cumprir a seguinte Pauta:1) Edital de Chamamento Público; 2) Análise de Planos de Trabalhos e Processos. Para atender ao item 1 da pauta foi apresentado o Edital aos membros da Comissão que após considerações e correções foi aprovado e deliberado para que seja apresentando a todos os Conselheiros de Direitos, que deverão deliberar e aprovar em reunião extraordinária com os conselheiros titulares e suplentes a ser realizada dia 06 de dezembro de 2022 as 09h00. Após essa aprovação seguirá para tramites nas Secretaria Executiva da Infância e da Juventude, Secretaria de Planejamento e Gestão, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, que em seguida as análise e considerações será encaminhado ao Prefeito para autorizar a publicação do Edital. Para atender o item 2 da pauta: **a)** analisou e deliberou a solicitação de uma nova Carta de Anuência de Projeto para captar recursos da Organização da Sociedade Civil - OSC **Instituto ABDA – Projeto “ Fanfarra, uma forma de tocar a vida” – sendo DEFERIDO e APROVADO** para captação o valor de R\$ 316.764,30 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) que será realizado de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006. Ressaltando que esse projeto já fora aprovado conforme Ata da Reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos em 15 de setembro de 2021; **b)** analisou e deliberou a solicitação de Carta de Anuência de Projeto para captar recursos da Organizações da Sociedade Civil - **OSC INSTITUTO HATUS Projeto “ Projeto: Regendo o Futuro 2023” – sendo DEFERIDO e APROVADO** para captação o valor de R\$ 430.346,00 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais) que será realizado de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006.; **c)** analisou e PA 010038/2022. - da Organização da Sociedade Civil OSC **INSTITUTO HATUS Projeto “ Projeto: Inspira Música” sobre apontamentos da. Controladoria Geral do Município e deliberou a tramitação de correção do Plano de Trabalho.;** **d)** analisou e deliberou Projeto captado da Organização da Sociedade Civil - **OSC ONG VOZES DA CAPELA Projeto: Inclusão Social & Artes e Esportes. ” – Sendo DEFERIDO e APROVADO** para utilização recursos de captados e saldos remanescentes para atender o Projeto no valor de R\$ 342,279,00 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais) que será realizado de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006. ;**e)** analisou e deliberou Projeto captado da Organização da Sociedade Civil-OSC - **Grêmio Osasco Audax Esporte Clube-Projeto : Manutenção e Melhoria do Centro de Treinamento de atletas sub15 e sub17,sendo DEFERIDO e APROVADO** para utilização da diferença de recursos captados no final



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

de 2021 no valor de R\$1.097.952,06 (Um milhão, noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) que será realizado de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006. **f)** analisou e deliberou Projeto captado da Organização da Sociedade Civil Instituto Caminhos Contra a Injustiça-Transformando Vidas- Projeto “ VOLEIBOL” que na reunião da Comissão de 14 de dezembro de 2021 teve a deliberação APROVADA para a captação do valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no entanto a apresentou novo Plano de Trabalho com a Captação de R\$ 478.119,25 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e dezenove reais e vinte cinco centavos) sendo que desta quantia, 80% (oitenta por cento) serão integralizados na execução do projeto com a finalidade da execução global do plano também nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.624/2006, o saldo de 20% (vinte por cento) remanescente do valor, permanecerá no Fundo Municipal, para subsidiar outros projetos recursos pelas mesmas razões acima aduzidas, sendo que para a execução do Projeto apresentou no Plano de Trabalho no valor de R\$ 382.495,40 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco centavos), que será realizado de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006. Sem mais a ser tratado, encerra-se a reunião às 12h30, eu, Marcos Miguel da Silva-Secretário Executivo, redigi e o presidente Sr. Pedro Paulo e demais integrantes da comissão, assinam a presente ata. Osasco, 02 de dezembro de 2022.

Representantes do Governo:

Pedro Paulo da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz

Vanessa Gonçalves Soares

Caroline Raquel Crippa dos Santos

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 210/2022, do processo administrativo nº 20032/2019, publicado no IOMO do dia 06 de setembro 2022, na edição 2298 ano XXIII.

Onde se lê:

“Aditamento do contrato nº 066/2020, em 11,94%, correspondente ao valor R\$ 566.317,60”..

Leia se:

“ o valor de R\$ 1.698.952,80 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), relativo ao Aditamento do Contrato nº 066/2020, em 11,94%, ao invés do valor R\$566.317,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)”..

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 288/2022, do processo administrativo nº 23082/2022, publicado no IOMO do dia 24 de novembro 2022, na edição 2343 ano XXIII.

Onde se lê:

“VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-83”..

Leia se:

“ VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-88”..

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 287/2022, do processo administrativo nº 23083/2022, publicado no IOMO do dia 23 de novembro 2022, na edição 2343 ano XXIII.

Onde se lê:

“VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-83”..

Leia se:

“ VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-88”..

Osasco, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****05.11.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2723/22 - EXONERAR, A PEDIDO, STEPHANIE SAN JULIANE BORTOLINI DUARTE, 180.786 do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA, do (a) Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2726/22 - EXONERAR, THAIS CRISTINA DE PAULA, do cargo em comissão de **GERENTE DE ATIVIDADES DE RUAS EVENTOS - NORTE, do (a) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2728/22 - EXONERAR, JOSE LUIS SOUSA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO, do (a) Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2724 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
471º	LUANA MARCIA VELOSO THEODORO	42790638
472º	ALICE CORDEIRO NASCIMENTO DA SILVA	45900244
473º	MARILIA GONCALVES	44132444
474º	WALDECY GOMES CRIZANTO	43445263

478°	RITA DE CASSIA FONTES DA SILVA	15715634
483°	IVANETE MARIA DE JESUS SANTOS	37429570
484°	ROSANGELA ALVES FERREIRA	16599205
485°	ZETH AMARO DE MACEDO	367406512
486°	SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	57112413
487°	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO AMATTI	21913923
488°	FLORISBELA BRAZ NETA	57388356
490°	ESTER DE ALMEIDA SENA	17660719
491°	ELAINE FERREIRA DA SILVA	22724605
493°	JUSSARA APARECIDA CELESTINO SANTANNA	184384337
494°	EZEQUIAS VAZ DE SOUZA	18844435
498°	JANETE ARAUJO GONCALVES DA PAIXAO	20343944

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2725 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
132°	JAMILSON ARAUJO SANTOS	33611203
133°	RENATO DE SOUZA	44281489
135°	ANTONIO AILTON DE MOURA	36328770
136°	AMAURI LAURENTINO LIMA DA SIL	16361304
137°	ROSANGELA BORGES DA SILVA	18568828
139°	ADALBERTO MARTINS DA SILVA	24121563
140°	EDUARDO MENDONCA MACHADO	27166723
141°	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	35314035
142°	JOYCE DE MELO FAGUNDES	35885553
144°	LEONARDO RUBENS LEAL	33024101
146°	RAFAEL VILLAR DA ROCHA	52674387

151°	LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	30796621
153°	TATIANA TABADA AVELAR	32939653

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2727/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **INGRID SIQUEIRA ANTONINI, RG. 53.272.958**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATIVIDADES DE RUAS EVENTOS - NORTE**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2729/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAITON DIAS PEREIRA, RG. 57.718.845-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2711/22, publicada em 02 de dezembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DIEGO RAINHO DE ALMEIDA, RG. 40.891.907-3**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO:**

Processo: 22.021/2021; Contrato nº 129/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (TÊNIS) – Lote 2**, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo De Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022 e seus anexos, do tipo menor preço por lote, às fls. 476/517 e Proposta Comercial da CONTRATADA, à fl. 827; Valor total de R\$ 13.517.887,20 (treze milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 67, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o aumento do valor per capita para atendimento de crianças da Educação Infantil, modalidade creche, das Escolas Parceiras, referente ao Chamamento Público nº 03/2022.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais resolve dispor sobre o aumento do *per capita* para atendimento de crianças da Educação Infantil, modalidade creche, das Escolas Parceiras, referente ao Chamamento Público nº 03/2022.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019/14 que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), alterada pela Lei Federal nº 13.204/15;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Osasco nº 11.384/16 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a defasagem do valor *per capita* utilizado na Dispensa de Chamamento Público, não atualizado desde 11 de agosto de 2017, conforme IOMO 1376, página 34, que necessita de ajustes para o Chamamento Público nº 03/2022, referente a parceira com as OSCs;

CONSIDERANDO que o repasse de recursos é calculado mediante o *per capita* relativo ao número de crianças regularmente matriculadas e atendidas;

CONSIDERANDO a necessidade na importância de assegurar o atendimento pedagógico de qualidade às crianças de Educação Infantil, na modalidade Creche.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****DETERMINA:**

Art. 1º. O *per capita* para atendimento de crianças de Berçário I e II, na faixa etária de 04 meses a 01 ano, 11 meses e 29 dias será de R\$ 1.300,00 (uns mil e trezentos reais) e R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) para o atendimento de crianças de maternal I e II, na faixa etária de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias.

Parágrafo único - O valor *per capita*, fixado no *caput* deste artigo, deverá ser reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), após 12 (doze) meses da assinatura do Termo de Colaboração e assim sucessivamente até o término da parceria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração com as Organizações Sociais Civis, referente ao Chamamento Público nº 03/2022.

Antônio Cláudio Flores Piteri

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O secretário de Educação, no uso de suas atribuições retifica a portaria nº 64/2022

Onde se lê:

Artigo 4º - As Avaliações de Desempenho e Conhecimento, deverão ser protocoladas pelo gestor da Unidade Escolar no mês de janeiro de 2023, na Secretaria de Educação, com os seguintes documentos:

- a) Requer solicitando a Progressão Funcional da Avaliação de Desempenho;
- b) ANEXO I e II de 2020
- c) ANEXO I e II de 2021
- d) ANEXO I e II DE 2022
- e) Cópia autenticada ou cópia simples com visto confere dos cursos estabelecidos no Anexo III, realizados no período de 2018 a 2022, onde a somatória de todos os cursos não ultrapasse os 25 pontos

LEIA-SE:

Artigo 4º - As Avaliações de Desempenho e Conhecimento, deverão ser protocoladas pelo gestor da Unidade Escolar no mês de janeiro de 2023, na Secretaria de Educação, com os seguintes documentos:

- a) Requer solicitando a Progressão Funcional da Avaliação de Desempenho;
- b) ANEXO I, ANEXO II e AF de 2020
- c) ANEXO I, ANEXO II e AF de 2021
- d) ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e AF de 2022
- e) Cópia autenticada ou cópia simples com visto confere dos cursos estabelecidos no Anexo III, realizados no período de 2018 a 2022, onde a somatória de todos os cursos não ultrapasse os 25 pontos

Osasco, 29 de novembro de 2022

Antonio Claudio Flores Piteri

Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****ALTERAÇÃO DA DATA DA CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
COMPED BIENIO – 2022/2024**

Salomão Junior, Secretário Executivo da secretaria da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

Considerando os trabalhos envolvendo parte da equipe da Secretaria Executiva da Pessoa no primeiro Processo de Chamamento Público para as OSCs que atendem pessoas com deficiência no município de Osasco, a terceira reunião dos conselheiros do COMPED, que aconteceria no dia 06/12/2022, fica cancelada a data, pois alguns membros do Conselho estão envolvidos no chamamento público 001/2022 e a nova data será definida para o próximo mês, em janeiro de 2023.

Na oportunidade faremos a leitura e aprovação da ATA da segunda reunião, apresentaremos a fase do Regimento Interno proposto pelo Grupo de Trabalho e faremos os informes gerais

Osasco, 05 de dezembro de 2022.

SALOMÃO JUNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 20.111/2022****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.****ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 01 de dezembro do ano de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2.220/2022, de 28/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 20.111/2022, para realizar os procedimentos ao Pregão nº 114/2022, cujo objeto é registro de preços para fornecimento de água mineral.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase de lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as Licitantes, para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** por item para as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 13.445.777/0001-01.

Item 01 – pelo valor total de **R\$ 459.444,96** (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Item 02 - pelo valor total de **R\$ 50.986,26** (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Item 03 - pelo valor total de **R\$ 35.257,70** (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos);

Item 04 – pelo valor total de **R\$ 104.694,30** (Cento e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);

Item 05 – pelo valor total de **R\$ 11.632,70** (Onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos);

IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 21.004.524/0001-20.

Item 07 – pelo valor total de **R\$ 30.641,92** (Trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos);

IV – DO FRACASSO: Assim, o Pregoeiro declarou o Item 06 do Pregão Eletrônico nº 114/2022 como Fracassado, diante da ausência de Licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 114/2022.

Luciana Braga dos Santos

Pregoeira

Carolina Albuquerque Lima

Membro

Bianca de Souza T. Santiago

Membro

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.379/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E SERVIDORES DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, VISANDO AO FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS E DIETAS ESPECIAIS, BEM COMO A MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS, ENGLOBANDO TODAS AS ETAPAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E APOIO À NUTRIÇÃO CLÍNICA E AMBULATORIAL, DE MODO A ASSEGURAR UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA CVS N.º 5, DE 19 DE ABRIL DE 2013, ALÉM DAS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, fica adiada a data da ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia **19/12/2022 às 10h00min**, em razão da correção do valor referencial.

Osasco, 05 de dezembro de 2022.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E
PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

Processo administrativo nº20192/2022

Interessado: Secretaria Executiva de políticas para mulheres e diversidade - SEMUD

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIDADE DE OFICINAS E WORKSHOPS- SENAC

DESPACHO À vista dos elementos contidos no processo Administrativo N°20192/2022 e

Com fundamento nos termos do artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666/1993 autorizo a contratação por dispensa de licitação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** inscrito no CNPJ nº03.709.814/0024-84, no desenvolvimento do programa de oficinas/workshop para qualificação das mulheres nos territórios da cidade, desenvolvendo 14 (quatorze) oficinas com certificado nacional, pelo valor de **R\$ 44.240,00(quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**, desde que atendida as providências orçamentárias solicitada no parecer da Procuradoria.

Osasco, 05 de dezembro de 2022.

Cintia Correia
Secretaria Executiva de Política para
Mulher e Promoção da Diversidade
Prefeitura de Osasco

Cintia Correia

Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da diversidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E
PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

Processo administrativo nº20194/2022

Interessado: Secretaria Executiva de políticas para mulheres e diversidade - SEMUD

Assunto: Contratação de curso para capacitação das mulheres na área da beleza e estética-Senac

DESPACHO À vista dos elementos contidos no processo Administrativo N°20194/2022 e Com fundamento nos termos do artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666/1993 autorizo a contratação por dispensa de licitação de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** inscrito no CNPJ nº03.709.814/0024-84, no desenvolvimento do programa de cursos para a capacitação das mulheres na área da beleza e estética com certificado nacional, pelo valor de **R\$ 41.986,00(quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais) a 68(sessenta e oito) mulheres em situação de vulnerabilidade social, desde que juntada a reserva orçamentaria correspondente.**

Osasco, 05 de dezembro de 2022.


Cintia Correia
Secretária Executiva de Política para
Mulher e Promoção da Diversidade
Prefeitura de Osasco

Secretária Executiva de Política para Mulher e Promoção da diversidade

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL: MEMORANDO EXDFCU Nº 202204023322

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

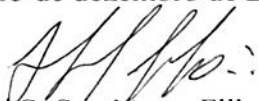
DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“LILIANE CERQUEIRA FIGUEIREDO SIQUEIRA 31602977801”**, localizado na Rua Av. Diretriz, nº 408 – Munhoz Junior – Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 05 de dezembro de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **11.181/2022**
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0007-50, pelo valor total de **R\$ 97.165,00 (noventa e sete mil, cento e sessenta e cinco reais)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 05 de dezembro de 2022

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 85/22 reuniu-se para proceder ao recebimento dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL a ser apresentados no processo n.º 1006/22, Edital n.º 40/22, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE PARA USO DE TERRAPLANAGEM, CONFORME ANEXO**, pelas empresas **EQUIPE ALERTA 1 SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI**, **MARCOS ANTÔNIO ZANETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES EIRELI** e **DISK GEO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**. Conhecido o conteúdo dos envelopes e estando de acordo com o previsto em edital, pelo critério de menor preço global, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** as empresas da seguinte forma: item 1 – em primeiro lugar, a empresa **EQUIPE ALERTA 1 SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI**, com proposta no menor valor global de R\$ 107.000,00; em segundo lugar, a empresa **MARCOS ANTÔNIO ZANETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES EIRELI**, com proposta no menor valor global de R\$ 125.100,00; em terceiro lugar, a empresa **DISK GEO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com proposta no menor valor global de R\$ 129.300,00. Encontra-se aberto o prazo de para a interposição dos recursos previstos na Lei 8666/93, artigo 109, inciso I, alínea “b”, c/c §6º da Lei 8.666/93.

Osasco, 30 de novembro de 2022.

Valdir Costruba Archipavas
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 095/2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de **G.A.P.A, funcionário estatutário, ocupante do cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, portador da cédula de identidade RG nº , matrícula nº. 21.837.899-3, nomeado pela Portaria nº 024/2021, publicada no IOMO de 21/06/2021**, para apurar as possíveis infrações disciplinares tipificadas no artigo 17, inciso III, c.c. artigo 25, ambos da Lei Complementar nº 138/2005, agravada nos termos do artigo 29, alíneas “e” (prejuízo ao bom andamento do serviço público) e “f” (conduta que atente à moralidade administrativa), da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto no artigo 38 e seguintes da Lei Complementar nº. 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

O processo em referência será cometido pela Unidade Sindicante e Processante Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº. 072/2022, publicada no IOMO nº. 2303 de 16/09/2022, e transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 90 dias, admitindo-se prorrogação em igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022.

Osasco, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO**CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento do servidor Sr. **VERISSIMO SIMOES CARDOSO**, matrícula na PMO nº 68.133, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), no endereço: Rua Avelino Lopes nº 70 – Centro – Osasco, no dia **13/12/2022** (terça-feira) às **10h**.

A convocação refere-se ao Processo de Aposentadoria nº **0268/2020** de **21/01/2020**.

O não comparecimento acarretará arquivamento do Processo Administrativo.

Osasco, 05 de dezembro de 2022.

Simone Aparecida de Souza Camargo
Diretoria de Benefícios - IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - NOVEMBRO/2022		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	30/12/2021
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	30/12/2021
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	06/10/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	30/12/2021
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	13/10/2021
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	03/02/2021
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	15/10/2021
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	19/07/2022
IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG)	27.463.343/0001-49	01/06/2022
INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM)	00.329.598/0001-67	03/03/2022
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	28/09/2021
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	20/09/2021
SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	06.947.853/0001-11	20/06/2022
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	27/09/2022
GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	30/12/2021
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL. MOB. S/A	42.040.639/0001-40	30/12/2021
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	30/12/2021
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	23/08/2022
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LTDA	22.119.959/0001-83	19/07/2022
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	02/08/2021
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	29/09/2022
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	03/03/2022
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	01/06/2022
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	30/08/2022
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	07/10/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA)	00.360.305/0001-04	13/10/2022
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	20/09/2021
BANCO J. SAFRA S/A	03.017.677/0001-20	20/06/2022
CREDENCIA + INVESTIMENTOS LTDA	47.269.768/0001-29	24/10/2022
CORRETORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	33.862.244/0001-32	01/02/2022
GENIAL INVESTIMENTOS CVM S/A	27.652.684/0001-62	04/02/2022
WARREN CVM E CÂMBIO LTDA	92.875.780/0001-31	16/09/2022

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
e-mail: presidência@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ FAUSTINO DA SILVA FILHO, estado civil solteiro, profissão operador de roçadeira, nascido em Macaparana - PE, Registrado no Distrito de Cruangi, Timbaúba, PE no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito (24/02/1968), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ FAUSTINO DA SILVA e de JOSEFA MARIA DA SILVA.

LEONILDA VIEIRA DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Distrito de Barão de Lucena, Nova Esperança, PR no dia oito de outubro de mil novecentos e setenta e seis (08/10/1976), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de IZABEL FURTUOSO DE ALMEIDA e de MARIA APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA.

DAVI LOURENÇO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão auxiliar de expedição, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta e um (04/06/1981), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de SEVERINO LOURENÇO DA SILVA e de DAVINA DE OLIVEIRA SILVA.

ADRIANA BARBOZA SILVERIO, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (11/10/1986), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ VENCESLAU SILVERIO e de ANDRÉA LUCIANA BARBOZA SILVERIO.

ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, estado civil divorciado, profissão agente de organização escolar, nascido em Osasco, SP no dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (07/05/1984), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de VICENTE APARECIDO FERREIRA e de CICERA MARIA DA SILVA FERREIRA.

ÉRIKA SANTIAGO BISPO, estado civil divorciada, profissão manicure, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (11/03/1984), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de RAIMUNDO TOMAZ BISPO e de MARIA DA PAZ SANTIAGO BISPO.

VALTER DE ALMEIDA BRAGA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Ilhéus-BA, Registrado no Distrito de Inema, Ilhéus, BA no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um (04/02/1961), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOÃO RIFINO DE BRAGA e de HILDA AMELIA DE ALMEIDA.

ROSENILDA PEREIRA FONTES, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Ilhéus-BA, Registrada no Distrito de Pimenteira, Ilhéus, BA no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (21/01/1968), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de RAFAEL FONTES ALVES e de VALDELICE PEREIRA SANTOS.

JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS, estado civil solteiro, profissão eletricitista, nascido em Ubaitaba, BA no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (14/12/1972), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MANOEL CONCEIÇÃO SANTOS e de JUZELIA DOS SANTOS. RAQUEL FERREIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar,

nascida em 1º Ofício de Ilhéus, BA no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta e dois (23/09/1972), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de PERCILIO FERREIRA SANTOS e de MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA.

EVANILDO BAZILIO SOUZA, estado civil solteiro, profissão cozinheiro, nascido em Salvador - BA, Registrado no Distrito de São Pedro, Salvador, BA no dia dois de março de mil novecentos e oitenta e quatro (02/03/1984), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ELSON BAZILIO DE SOUZA e de LUCIA MARIA DE SOUZA. JOICYELLE CAVALCANTE DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente percíveis, nascida em Mamanguape, PB no dia vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e dois (21/05/1982), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de IVANILDO BORGES DA SILVA e de RILVANA CAVALCANTE DA SILVA.

DANIEL MARCIO NEVES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico de processos, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia dois de maio de mil novecentos e noventa e um (02/05/1991), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de GERALDO RAIMUNDO DA SILVA e de SEBASTIANA NEVES DE SOUSA.

IGOR DA SILVA AGOSTINHO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de expedição, nascido em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, SP no dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e seis (01/09/1996), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de RONALDO FERREIRA AGOSTINHO e de ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA.

GUSTAVO HENRIQUE GURGEL NOGUEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, SP no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (31/01/1998), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ANDERSON LUCIANO NOGUEIRA DA SILVA e de KARINA GURGEL DE BRITO. ELIZABETH EMILLY MENDES CINACCHI, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, SP no dia vinte de janeiro de dois mil (20/01/2000), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de EZIQUEL HENRIQUE CINACCHI e de FERNANDA SILVA MENDES.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP